



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a realização de processos de licitação pela Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal para aquisição de bens e serviços das Autarquias Municipais e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a contínua necessidade de atendimento das demandas dos órgãos municipais relativas ao atendimento de suprimento de bens e serviços;

CONSIDERANDO o recente início de nova gestão municipal empossada no início do corrente ano, e a gradativa formação de equipes de trabalho nas diversas secretarias municipais, indicando a temporária lacuna de estrutura funcional suficiente para o exercício de determinadas atribuições;

CONSIDERANDO a existência de equipe de servidores já nomeada para compor a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal, e a considerável carência de servidores com a qualificação exigida pela Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do seu artigo 51;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de processos licitatórios necessários à aquisição de bens e serviços das Autarquias Municipais de Marechal Deodoro através

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Gabinete do Prefeito

da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo nomeada pela nº 408/17, de 06 de fevereiro de 2017, enquanto perdurar a carência de equipes específicas nos referidos órgãos autônomos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 07 de fevereiro de 2017.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 07 de fevereiro de 2017.

José Luciano França de Vasconcelos
Secretário Municipal de Governo